



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente ato de chamamento público tem como objeto o **credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de ar condicionado, instalação e desinstalação incluindo fornecimento de materiais e insumos de ar condicionado, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste Processo, e de acordo com especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

Descrição e Quantitativos total dos Fundos e Secretarias para o Credenciamento					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE 30.000 A 60.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, GÁS, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS.	Serv.	63	1.275,00	80.325,00
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 24.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, GÁS, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, GÁS, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, GÁS, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS.	Serv.	343	733,82	251.700,26
03	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX 30.000 A 60.000 BTUS, COM A RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO LOCAL. DEVENDO CONSTATAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E REALIZAR A CORREÇÃO.	Serv.	138	740,62	102.205,56



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, COM A RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO LOCAL. DEVENDO CONSTATAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E REALIZAR A CORREÇÃO.	Serv.	656	426,25	279.620,00
05	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, COM A RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO LOCAL. DEVENDO CONSTATAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E REALIZAR A CORREÇÃO.	Serv.	148	726,41	107.508,68
06	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, COM A RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO LOCAL. DEVENDO CONSTATAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E REALIZAR A CORREÇÃO.	Serv.	656	491,00	322.096,00
07	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, COM A RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO LOCAL. DEVENDO CONSTATAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E REALIZAR A CORREÇÃO.	Serv.	148	638,66	94.521,68
08	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, COM A RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO LOCAL. DEVENDO CONSTATAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E REALIZAR A CORREÇÃO.	Serv.	756	529,99	400.672,44
09	RETIRADA/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 60.000 BTUS.	Serv.	301	383,33	115.382,33
10	SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 30.000 A 60.000 BTU, SERVIÇO DE LIMPEZA QUIMICA COMPLETA DO AR CONDICIONADO (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADORA E EVAPORADORA.	Serv.	198	582,67	115.368,66
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CORTINA DE AR DE 90CM A 200CM.A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES CONDENSADORA E EVAPORADORA. INCLUINDO REMOCAO, TRANSPORTE, INSTALACAO, REPOSICAO DE PECAS E MATERIAIS NECESSARIOS.	Serv.	10	173,50	1.735,00
12	SERVIÇO DE MANUTENCAO CORRETIVA CLIMATIZADOR DE 45.000M2 A 70.000M, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, TROCA DAS COLMEIAS. INCLUINDO TODAS AS PECASA NECESSARIA PARA O FUCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	Serv.	07	1.093,33	7.653,31
13	SERVIÇO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO JANELA, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7500 BTU, FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA.	Serv.	06	227,15	1.362,90
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS, ENGLOBANDO: A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES CONDENSADORA E EVAPORADORA. INCLUINDO	Serv.	1.475	983,00	1.449.925,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

	REMOCAO, TRANSPORTE, INSTALACAO, REPOSICAO DE PECAS E MATERIAIS NECESSARIOS.				
15	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU, SERVIÇO DE LIMPEZA QUIMICA COMPLETA DO AR CONDICIONADO (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADORA E EVAPORADORA.	Serv.	100	293,74	29.374,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTU, SERVIÇO DE LIMPEZA QUIMICA COMPLETA DO AR CONDICIONADO (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADORA E EVAPORADORA.	Serv.	1.093	454,58	496.855,94
17	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CLIMATIZADOR DE 45.000M2 A 70.000M, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO (EXTERNA E INTERNA), REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZASACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES E TROCA E AJUSTE DE CORREIAS CASO NECESSÁRIO.	Serv.	10	373,93	3.739,30
	TOTAL GERAL				3.860.046,06

1.1. ESTIMATIVA DO CUSTO:

1.1.1. O custo estimado total será de **R\$ 3.860.046,06** (três milhões oitocentos e sessenta mil quarenta e seis reais e seis centavos), baseado em cotações realizadas no Banco de Preço, contratações públicas e fornecedores locais em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

1.2. Dotação orçamentária: De acordo com Declaração emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quirinópolis.

1.3. Divisão de Quantitativos para cada Fundo e Secretaria solicitante:

Quantitativo - Secretaria Municipal de Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE 30.000 A 60.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	03	1.275,00	3.825,00
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 24.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	95	733,82	69.712,90
03	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	03	740,62	2.221,86
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	95	426,25	40.493,75



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

05	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	03	726,41	2.179,23
06	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	95	491,00	46.645,00
07	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	03	638,66	1.915,98
08	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	95	529,99	50.349,05
09	RETIRADA/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 60.000 BTUS.	Serv.	101	383,33	38.716,33
10	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 30.000 A 60.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	03	582,67	1.748,01
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	101	983,00	99.283,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	05	293,74	1.468,70
13	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	95	454,58	43.185,10
TOTAL GERAL					401.743,91

Quantitativo - Fundo Municipal de Saúde - FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE 30.000 A 60.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	15	1.275,00	19.125,00
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 24.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	80	733,82	58.705,60
03	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	40	740,62	29.624,80
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	100	426,25	42.625,00
05	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS,	Serv.	50	726,41	36.320,50



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

	(descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).				
06	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	100	491,00	49.100,00
07	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	50	638,66	31.933,00
08	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	200	529,99	105.998,00
09	RETIRADA/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 60.000 BTUS.	Serv.	15	383,33	5.749,95
10	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 30.000 A 60.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	80	582,67	46.613,60
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CORTINA DE AR DE 90CM A 200CM. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	10	173,50	1.735,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA CLIMATIZADOR DE 45.000M2 A 70.000M, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	07	1.093,33	7.653,31
13	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO JANELA, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7500 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	06	227,15	1.362,90
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	400	983,00	393.200,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	55	293,74	16.155,70
16	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	500	454,58	227.290,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CLIMATIZADOR DE 45.000M2 A 70.000M, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	10	373,93	3.739,30
	TOTAL GERAL				1.076.931,66

Quantitativo - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE 30.000 A 60.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	10	1.275,00	12.750,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

02	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 24.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	733,82	14.676,40
03	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	15	740,62	11.109,30
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	30	426,25	12.787,50
05	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	15	726,41	10.896,15
06	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	30	491,00	14.730,00
07	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	15	638,66	9.579,90
08	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	30	529,99	15.899,70
09	RETIRADA/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 60.000 BTUS.	Serv.	30	383,33	11.499,90
10	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 30.000 A 60.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	15	582,67	8.740,05
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	983,00	19.660,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	10	293,74	2.937,40
13	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	30	454,58	13.637,40
TOTAL GERAL					158.903,70

Quantitativo - Fundo Municipal de Educação - FMEQ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE 30.000 A 60.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	15	1.275,00	19.125,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

02	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 24.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	115	733,82	84.389,30
03	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	60	740,62	44.437,20
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	400	426,25	170.500,00
05	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	60	726,41	43.584,60
06	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	400	491,00	196.400,00
07	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	60	638,66	38.319,60
08	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	400	529,99	211.996,00
09	RETIRADA/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 60.000 BTUS.	Serv.	120	383,33	45.999,60
10	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 30.000 A 60.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	60	582,67	34.960,20
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	900	983,00	884.700,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	10	293,74	2.937,40
13	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	400	454,58	181.832,00
TOTAL GERAL					1.959.180,90

Quantitativo - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 24.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	10	733,82	7.338,20



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

02	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	08	426,25	3.410,00
03	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	08	491,00	3.928,00
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	08	529,99	4.239,92
05	RETIRADA/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 60.000 BTUS.	Serv.	10	383,33	3.833,30
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	16	983,00	15.728,00
07	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	08	454,58	3.636,64
TOTAL GERAL					42.114,06

Quantitativo - Fundo Municipal de Trânsito e Segurança - FMTS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 24.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	03	733,82	2.201,46
02	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	03	426,25	1.278,75
03	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	03	491,00	1.473,00
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	03	529,99	1.589,97
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	08	983,00	7.864,00
06	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	10	454,58	4.545,80
TOTAL GERAL					18.952,98



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

Quantitativo - Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE 30.000 A 60.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	1.275,00	25.500,00
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 24.000 BTUS. (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	733,82	14.676,40
03	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	740,62	14.812,40
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	426,25	8.525,00
05	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	726,41	14.528,20
06	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	491,00	9.820,00
07	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE APROX. 30.000 A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	638,66	12.773,20
08	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 24.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	529,99	10.599,80
09	RETIRADA/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM POTÊNCIAS DE ATÉ 60.000 BTUS.	Serv.	25	383,33	9.583,25
10	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 30.000 A 60.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	40	582,67	23.306,80
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	30	983,00	29.490,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	20	293,74	5.874,80
13	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA ANUAL, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTU, (descrição completa conforme planilha geral acima, pedido, DFD e ETP).	Serv.	50	454,58	22.729,00
	TOTAL GERAL				202.218,85



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

2. JUSTIFICATIVA:

A demanda justifica-se pela necessidade de todos os setores do Município de Quirinópolis a garantir o pleno funcionamento dos sistemas de climatização instalados nas dependências dos prédios Municipais, sendo essenciais para o conforto térmico dos servidores, colaboradores e público em geral, além da preservação de equipamentos e documentos sensíveis à variação de temperatura.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os serviços ora licitados, deverão ser prestados imediatamente após a emissão da autorização do Gestor ou servidor expressamente designado, a qual deverá constar o local onde será prestado o serviço. O serviço só será prestado dentro do Município de Quirinópolis-GO;

3.2. A empresa contratada, deverá dispor em seu quadro de funcionários com no mínimo 01 Técnico de nível médio, para prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, instalação e desinstalação incluindo fornecimento de materiais e insumos de ar condicionado, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, para o cumprimento do objeto da licitação;

3.3. A execução do serviço contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço de cada setor solicitante;

3.4. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização dos setores da Prefeitura de Quirinópolis;

3.5. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Portaria nº 3.523 de 1988 e lei 13.589 de 2018;

3.6. No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

3.7. A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

3.8. O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas para o serviço de manutenção de ar são usualmente praticadas no mercado da área de refrigeração, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

serem repassadas em transições contratuais;

3.9. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

3.10. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

3.11. Após a solicitação da Ordem de Serviço emitida pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecimento ao setor para verificação do problema, devendo providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, num total de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração;

3.12. Os chamados para manutenção de ar condicionados nos prédios da saúde (principalmente Hospital e Farmácia básica), deverão ser tratados como prioritários em relação aos demais setores;

3.13. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

3.14. A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

3.15. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3, (três) meses; Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário; A relação de procedimentos constará em anexo do Termo de Referência;

3.16. Entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gastas pelo uso. As peças e demais materiais (tais como o gás refrigerante, por exemplo) serão fornecidos pela Contratante.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os serviços serão recebidos:

4.2. Definitivamente. Após a verificação da conformidade das especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, e sua conseqüentemente aceitação. A unidade responsável receberá definitivamente os serviços, emitindo documento comprobatório da prestação do serviço.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento se dará de acordo com o serviço executado, sendo que os quantitativos estimados são apenas um parâmetro do que poderá, ou não, ser utilizado.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente ao fornecimento dos cobertores, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

5.3. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem anterior;

5.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

6. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento ficará **aberto entre os dias** __/__/20__ **ao dia** __/__/20__, contados a partir da data da publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração;

6.2. Formalizando o contrato, a vigência do mesmo será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal;

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de credenciamento ou o contrato de credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelo Gestor da pasta e/ou por servidores expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços e das peças de reposição quando necessário, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de substituir no prazo máximo de 03 (três) dias;

8.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

8.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.14. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.15. Deverá ser analisado, conforme o objeto, a necessidade de inclusão de mais obrigações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto e sua execução no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.6. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

10.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) ao dia de acordo com a gravidade ou prejuízo do atraso, sobre o valor da ordem de fornecimento em caso de atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

III. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. As empresas deverão apresentar:

a) **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. Aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com observância do disposto no edital e minuta do contrato.

Quirinópolis, Goiás, 25 de Junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: CLERISTON BORGES ARAUJO e-CPF: 910.976.811-49 Usuário: cleriston.araujo Local: BR Data: 26/06/2026 08:49:58 IP: e-
Assinatura: BJmx\$Z58teX - <http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>